



Lei Nº 2524 de 28 de outubro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a transmitir a propriedade de terrenos a Empresa R W Madeiras Ltda de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transmitir a propriedade dos seguintes imóveis à Empresa R W Madeiras inscrita no CNPJ sob nº 01.643.050/0001-50:

- a) Chácara nº 032 da zona 03, situado no perímetro suburbano, núcleo de Barro Preto, com área total de 11.020,50m² (onze mil, vinte metro e cinquenta centímetros quadrados) matrícula imobiliária nº 12.330 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida Paraná.
- b) Lote 12-C da subdivisão do lote nº012 do Núcleo Barro Preto com área 6.635,00m² (seis mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), matrícula imobiliária nº 14.331/1 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida Paraná.

Parágrafo Único – Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar escritura pública de transferência dos imóveis à empresa R W Madeiras.

Art. 2º) O imóvel discriminado no artigo 1º , alínea “a” foi objeto do contrato de licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2008, tendo a empresa R W Madeiras efetuado o pagamento do valor devido e cumprido as exigências contratuais, bem como a transmissão foi autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, fazendo jus a transmissão da propriedade.

Art.3º) O imóvel discriminado no artigo 1º, alínea “b”, objeto do instrumento de Concessão de Uso de Bem Público com Doação Condicionada, datado de 31/07/2000, tendo implementado as condições previstas no contrato e decorrido o transcurso do tempo, bem como o Conselho de Desenvolvimento

Ch. B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Municipal autorizado, a Empresa R W Madeiras faz jus a transmissão da propriedade.


Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2013.



FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete